



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP

PORTARIA Nº, 134 /2018

De 16 de OUTUBRO de 2018

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

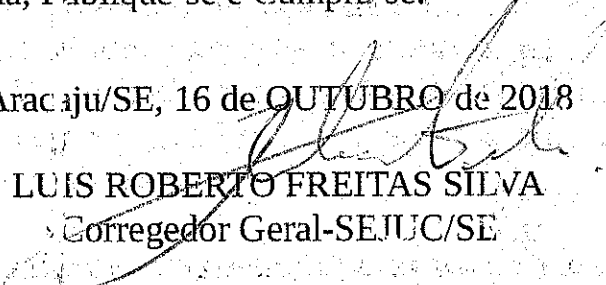
Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005, e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor J O C citado e devidamente identificado no Despacho nº 026/2018-Corregedoria, datado de 16 de outubro de 2018, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos nos artigos art. 250 e 251, da Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, bem como Art. 40 da Lei Complementar nº 72/ 2002, podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 391/2018, de 28.06.2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como no proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 16 de OUTUBRO de 2018


LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor Geral-SEJUC/SE